



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

CRITÉRIOS PARA COMPOSIÇÃO DAS BANCAS DE QUALIFICAÇÃO E TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE MESTRADO E DOUTORADO

(Documento atualizado em 08/06/2022 pelo Colegiado Delegado, visando adequação ao Regimento do PPGEP e a Resolução 154/2021/CUN de 23 de setembro de 2021)

REGRA BÁSICA:

Poderão ser examinadores de trabalhos de qualificação e conclusão de curso os docentes que atenderem a todos e a cada um dos critérios abaixo.

1. CRITÉRIOS COMPULSÓRIOS

Base: Artigo 70 do Regimento do PPGEP

- 1.1. Professores credenciados no programa.
- 1.2. Professores de outros programas de pós-graduação em Engenharia de Produção e áreas afins.
- 1.3. Profissionais com título de doutor ou de notório saber.

ADICIONALMENTE exige-se que o examinador seja:

- 1.4. Professor Permanente de um Programa de Pós-Graduação recomendado pela CAPES com nota igual ou superior a 4; ou
- 1.5. Tenha produção qualificada na área do trabalho a ser avaliado com pelo menos uma publicação com JCR nos últimos 5 anos.

2. CRITÉRIOS DESEJÁVEIS

2.1. A avaliação da produção qualificada na área do trabalho a ser avaliado considerará o índice h nas bases Scopus e deve respeitar os seguintes padrões:

- $h \geq 3$ para bancas de mestrado.
- $h \geq 5$ para bancas de doutorado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

- 2.2. Caberá Coordenador autorizar a participação do docente nas bancas nos casos em que não haja atendimento específico a este critério.
- 2.3. A solicitação devidamente justificada e circunstanciada desta excepcionalidade é feita necessariamente pelo Orientador do aluno.

3. CRITÉRIOS IMPEDITIVOS

Base: Artigo 71 do Regimento do PPGEP

- 3.1. Orientador e coorientador do trabalho de conclusão;
- 3.2. Cônjuge ou companheiro do orientador ou orientando;
- 3.3. Ascendente, descendente ou colateral até o terceiro grau, seja em parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção, do orientando ou orientador;
- 3.4. Sócio em atividade profissional do orientando ou orientador.

4 . CRITÉRIOS DE ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS BANCAS

As bancas examinadoras de trabalho de conclusão e banca de exame de qualificação deverão ser propostas pelos orientadores e aprovadas pelo Coordenador, respeitando as seguintes composições e forma de atuação:

- I - a banca de mestrado será constituída pelo presidente e por, no mínimo, dois membros examinadores titulares, sendo ao menos um deles externo ao PPGEP;
 - II - a banca de doutorado será constituída pelo presidente e por, no mínimo, três membros examinadores titulares, sendo ao menos um deles externo à Universidade.
- 4.1. Para garantir a composição mínima da banca, poderá ser indicado o exercício da suplência interna e externa.
 - 4.2. A presidência das bancas, que poderá ser exercida pelo orientador ou coorientador, será responsável pela condução dos trabalhos e, em casos de empate, exercer o voto de minerva.
 - 4.4. O estudante, o presidente e os membros da banca examinadora poderão participar por meio de sistemas de interação áudio e vídeo em tempo real.
 - 4.5. Professores afastados para formação, licença-capacitação ou outras atividades acadêmicas relevantes poderão participar das bancas examinadoras, não podendo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

assumir a presidência de bancas de qualificação ou de defesa de trabalho de conclusão.

5. CRITÉRIOS DE SATURAÇÃO

Estão limitadas as participações de membros examinadores externos ao PPGEP conforme abaixo:

- 5.1. CINCO bancas finais de mestrado e/ou doutorado no ano corrente.
- 5.2. TRÊS bancas anteriores do orientador no ano corrente.
- 5.3. Ao requisitar a formação da banca à Coordenação do programa, deverá o orientador incluir, na solicitação, a listagem das participações de cada membro da banca em defesas (mestrado e/ ou doutorado; qualificação e/ou conclusão) do PPGEP no ano em curso.

Enzo Morosini Frazzon
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção